



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
Departamento de Contratos e Convênios

**TERMO DE CONTRATO Nº 2202.001/2024**

**TERMO DE CONTRATO Nº 2202.001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E A EMPRESA L EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA. PROC. Nº 01230031/2024.**

O **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita do CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa na Rua Dr. Tavares Bastos, s/nº, centro, na cidade de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Cláudio Roberto Ayres da Costa**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 98001379144 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Alagoas, inscrito no CPF de nº 046.880.984-80, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **EXCELO CLIMATIZAÇÃO & SAÚDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.769.215/0001-68 e estabelecida no Lot. Palmares I, QD. A, LT. 01, Prefeito Antônio L de Souza – Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, Telefone: (82) 99324-1468, E-Mail: (excelo2023@gmail.com), representado pelo Sr. **José Carlos Alves Barros Júnior**, inscrito no CPF nº 044.366.374-25, neste ato denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01230031/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de insetos e animais sinantrópicos nocivos, por meio de dedetização, desinsetização, desratização e etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Marechal Deodoro/AL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO, EM 2 (DUAS) APLICAÇÕES ANUAIS, FEITA COM PRODUTOS DE QUALIDADE, COM MICRO PULVERIZAÇÃO, SENDO EFICIENTE NO COMBATE A QUALQUER PRAGA, OU SEJA, INSETOS RASTEIROS TAIS COMO: BARATAS, RATOS, FORMIGAS, PULGAS, ESCORPIÃO, INCLUINDO ISCAS PARA ELIMINAR RATOS, PULVERIZAÇÃO, APLICAÇÃO DE GEL E COLOCAÇÃO DE ISCA PARAFINADA PARA FORMIGAS, PRODUTOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM O NÚMERO DE REGISTRO QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMISSÃO DE CERTIFICADO DE GARANTIA NO LOCAL, NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES DE GARANTIA	M²	202.419,06	R\$ 0,014	R\$ 28.338,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Rec. Hum. e do Patrimônio  
CNPJ/MF sob o Nº 12.200.275/0001-58

Rua Dr. Tavares Bastos, Nº 215, Bairro: Centro  
Marechal Deodoro/AL  
E-mail: [contatosmarechaldeodoro@gmail.com](mailto:contatosmarechaldeodoro@gmail.com)  
[www.marechaldeodoro.al.gov.br](http://www.marechaldeodoro.al.gov.br)



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO  
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO  
*Departamento de Contratos e Convênios*

1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável por igual ou sucessivos períodos, conforme o Art. 107. da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir data de sua assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 28.338,67 (Vinte e oito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Marechal Deodoro, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. **ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:** 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. **UNIDADE:** 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

1. **PROGRAMA:** 0001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA

2. **AÇÃO- PROJETO ATIVIDADE:** 4003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

1. **FUNÇÃO:** 12 – EDUCAÇÃO

2. **SUBFUNÇÃO:** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão descritas no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo são as estabelecidas no Termo de Referência.